



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 824/2015

em 29 de setembro de 2015

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 297/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 615/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 297/2015, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre agentes da vigilância sanitária, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício SMS/DVS Nº 094/15 do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002801/2015 01/10/2015 09:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



Saúde – Deptº de Vigilância Sanitária - Praça Gumercindo de Paiva Castro s/n – Centro - tel. 18 3643 6237
vigilancia.sanitaria@birigui.sp.gov.br

Ofício SMS/DVS Nº 094/15

Birigui (SP), 17 de Setembro de 2.015

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 297/15 da Câmara Municipal de Birigui.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento nº 297/15 da Câmara Municipal de Birigui onde requisita informações sobre os agentes da vigilância sanitária.

Seguem as respostas conforme requisitado:

1 – O Departamento de Vigilância Sanitária é composto por 81 profissionais, dividido em Seção de Fiscalização Sanitária, composta por 12 profissionais responsáveis pelas inspeções sanitárias e Seção de Controle de Vetores e Zoonoses, composta por 69 profissionais entre efetivos e contratados, sendo responsáveis principalmente pelo controle da dengue, leishmaniose, raiva animal, animais sinantrópicos e trabalhos educativos à população;

2 – A carga horária é de 40 horas semanais e com atendimento diário;

3 – Não houve alteração da frequência do trabalho e nem dos horários dos funcionários;

4 – Não houve mudança.

Informamos que os Agentes Comunitários de Saúde não fazem parte do quadro de funcionários do Departamento de Vigilância Sanitária, mas também fazem o trabalho de combate a dengue e outros serviços inerentes ao cargo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para reiterar protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Andrea Benvenuta Antônio
Secretária de Saúde

Levy Edson Martins Novaes
Diretor Deptº Vigilância Sanitária

Exmo Sr.
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal de Birigui
Nesta